



Número: **0808479-22.2018.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **26/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 16.200,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
NEUMA MARIA NICACIO CORDEIRO (AUTOR)	EDNA CANDIDO DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)	JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO) ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
MICHEL FREIRE DE ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52326 011	13/01/2020 17:58	<u>Petição</u>	Petição
52326 012	13/01/2020 17:58	<u>2564865_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_01</u>	Outros documentos
52326 013	13/01/2020 17:58	<u>2564865_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros documentos
52326 014	13/01/2020 17:58	<u>2564865_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros documentos

Juntada de liquidação de pagamento.



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 13/01/2020 17:58:28
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011317582795200000050476744>
Número do documento: 20011317582795200000050476744

Num. 52326011 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08084792220188205001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NEUMA MARIA NICACIO CORDEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 6 de janeiro de 2020.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 13/01/2020 17:58:28
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001131758281470000050476745>
Número do documento: 2001131758281470000050476745

Num. 52326012 - Pág. 1



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		02/01/2020	3795	4300102799698
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
02/01/2020	2564865	0808479-22.2018.820.5001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
CÓMARA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
NATAL	24 VARA CIVEL	RÉU	1382,67	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
		Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
NEUMA MARIA NICACIO CORDEIRO		Física	09464582430	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
1258B046FD6864DA				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 13/01/2020 17:58:28
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011317582849800000050476746>
Número do documento: 20011317582849800000050476746

Num. 52326013 - Pág. 1


[Home](#) | [Cálculos](#) | [Séries históricas](#) | [Câmbio/Moedas](#) | [Data/hora](#) | [Conversores](#) | [Artigos](#) | [Institucional](#) | [Ajuda](#)

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) | [Versão para Impressão](#)
Cálculos Financeiros
Atualização monetária

- Cálculos de juros
- Planilha de débitos
- Planilha de reajuste de aluguéis e valores
- Planilha comparativa de reajustes

Cálculos Judiciais

- Planilha de débitos judiciais
- Planilha de desapropriações

Financiamento

- Série de pagamentos
- Planilha-Sistemas PRICE e SAC
- Habitacional CEF (Price/SAC/SACRE)

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 945,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Outubro/2015 a Novembro/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	31/1/2019 a 2/1/2020
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1492 dias	1,187613
Percentual correspondente	1492 dias	18,761272 %
Valor corrigido para 1/11/2019	(=)	R\$ 1.122,29
Juros(336 dias-12,00000%)	(+)	R\$ 134,68
Sub Total	(=)	R\$ 1.256,97
Honorários (10%)	(+)	R\$ 125,70
Valor total	(=)	R\$ 1.382,67

[Quem somos](#) | [Contato](#) | [Termos de Uso](#)

Nossos serviços são públicos e gratuitos.

Esclarecemos que nossos recursos se destinam a auxiliar o usuário na elaboração dos diversos cálculos aqui disponibilizados, que não devem prescindir de um profissional capacitado. Apesar dos cuidados na coleta e manuseio, o DrCalc.net não se responsabiliza pelas informações e cálculos aqui disponibilizados, eximindo-se de quaisquer perdas, danos (direitos, indiretos ou incidentais), custos e lucros cessantes.

DrCalc.net / DrCalc.net.br - Todos os direitos reservados

<http://www.drcalc.net/correcao2.asp?descricao=RETROAGIMOS+OS+CALCULOS...> 14/12/2019



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 13/01/2020 17:58:28
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011317582878700000050476747>
 Número do documento: 20011317582878700000050476747

Num. 52326014 - Pág. 1